



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2048

Lidianópolis, Quinta-Feira, 18 de Outubro de 2018



**Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa
Lidianópolis – PR
Regulamentado pela Lei N.º 841/2017**

Resolução Nº. 01 /2018.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da indicação do presidente, vice-presidente e secretária executivo do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e a data e a hora das reuniões ordinárias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 841/2017, e de acordo com o a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, considerando o que foi deliberado na reunião realizada no dia 18 de outubro de 2018.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a indicação do presidente, senhor, José Aquino rego, vice-presidente, senhora, Maria Laide Guerra e secretária executivo, senhorita, alana Moraes Vazenla e a definição do calendário da reuniões ordinárias, que ocorrerão todas as terças quartas-feira de cada mês, no horário das 09:00 horas.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 18 de outubro de 2018.

**JOSÉ AQUINO REGO
PRESIDENTE**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Lidianópolis-Pr.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2048

Lidianópolis, Quinta-Feira, 18 de Outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3567/2018 de 18/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 912/2018 de 17/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0041.2.098.	PFMC II - CREAS		
236 - 3.3.90.30.00.00	938 MATERIAL DE CONSUMO		13.000,00
06.004.08.244.0010.2.081.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS		
259 - 3.3.90.30.00.00	31936 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

938 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
31936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 18 de outubro de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2048

Lidianópolis, Quinta-Feira, 18 de Outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3568/2018 de 18/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 913/2018 de 17/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS		
66 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
68 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
Total Suplementação:			46.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	CHEFIA A GABINETE		
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
18 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.001.04.122.0004.2.004.	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO		
19 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
20 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC		
03.005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.005.04.121.0003.2.011.	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO		
90 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.04.122.0004.2.066.	COORDENAÇÃO		
93 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
95 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
97 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
03.006.04.691.0004.2.067.	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE		
102 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2048

Lidianópolis, Quinta-Feira, 18 de Outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

04.001	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.2.020.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
110 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.123.0005.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS		
131 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500,00
04.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
144 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500,00
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0031.2.085.	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO		
475 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS		
13.001	GABINETE DO SECRETARIO		
13.001.04.122.0004.2.117.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
565 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
Total Redução:			46.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 18 de outubro de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2048

Lidianópolis, Quinta-Feira, 18 de Outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3569/2018 de 18/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 914/2018 de 17/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.782.0037.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
423 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.600,00
Total Suplementação:			26.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.782.0037.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
420 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
426 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.500,00
08.002.26.782.0037.2.109.	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS		
433 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
08.002.26.782.0037.2.110.	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
437 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
439 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000,00
440 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100,00
Total Redução:			26.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 18 de outubro de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2048

Lidianópolis, Quinta-Feira, 18 de Outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3570/2018 de 18/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 915/2018 de 17/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO		
06.001.08.244.0010.2.072.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
215 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0010.2.080.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFICIOS EVENTUAIS		
255 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00
06.004.08.244.0010.2.081.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS		
260 - 3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500,00
Total Suplementação:			27.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0041.2.098.	PFMC II - CREAS		
234 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.500,00
Total Redução:			27.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 18 de outubro de 2018.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 2048

Lidianópolis, Quinta-Feira, 18 de Outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3571/2018 de 18/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 858/2017 de 13/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0040.2.116.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS		
227 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

31934 Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 18 de outubro de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito